

PORTARIA Nº 38/2023

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Alldiery Benice Medeiros ao cargo de Contador Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,

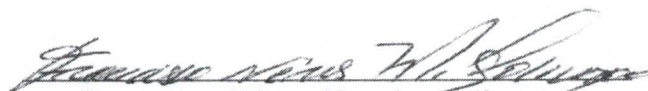
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALLDIERY BENICE MEDEIROS**, para exercer cargo de **CONTADOR GERAL, Símbolo DAI II**, revogando a portaria 22/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.


Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(INCISO I, Art. 16 Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: Confirmação de recursos orçamentários para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Lagoa Grande do Maranhão de interesse da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

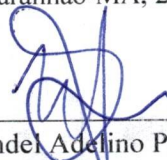
1. Declaro, para os fins legais, com fulcro no art. 16, I da Lei Complementar nº 101/2000, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado total de no valor total geral que será realizada nos correntes exercícios, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças
FUNÇÃO:04 – Administração
SUB FUNÇÃO:121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA:0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE:2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física
FONTE DE RECURSO:150000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

2. haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros por se tratar de despesa de caráter continuado.

3. O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros do órgão competente.

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 24 de novembro de 2023



Wendel Adelfino Policarpo
Secretário Municipal de Finanças e Tributos
Portaria nº40/2023-PMLG-GP

PORTARIA Nº 40/2023 - PMLG-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Wendel Adelino Policarpo ao cargo de Secretário Municipal de Finanças e Tributos do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,

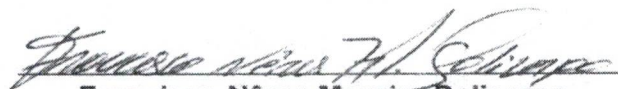
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WENDEL ADELINO POLICARPO**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Finanças e Tributos**, do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 02 de maio de 2023.



Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA

Ao Sr. Jamesdean Sousa

Responsável pela Solicitação de Despesa
Nesta

Prezado Senhor,

Solicito a V. Senhoria que elabore o Termo de Referência para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Lagoa Grande do Maranhão de interesse da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme processo 171023.001/2023.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 28 de novembro de 2023.


ISABEL CESAR ARAGÃO

Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria:45/2023



P R E F E I T U R A D E

Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

PL. 91

1987 R

Ciente em ___/___/___

Jamesdean Sousa

Responsável pela solicitação da despesa

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1. OBJETO

1.1. Contratação por dispensa de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Lagoa Grande do Maranhão de interesse da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÕES E ILUMINAÇÃO NATALINA DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	13757	1	SERVIÇO	R\$ 31.533,33	R\$ 31.533,33
TOTAL GERAL ESTIMADO						R\$ 31.533,33

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº40, ARTIGO 2º, INCISO I DE 9/01/2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.533,33 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

2.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

2.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. Os produtos serão entregues conforme solicitado na ordem de serviços.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000.

3.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, imediatamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

5.12.1. Habilitação Jurídica:

5.12.1.1. Documentos de Identificação RG e CPF;

5.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

5.12.2.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.;

5.12.2.2. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

5.12.2.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.12.2.4. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.12.2.5. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO:	03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUB FUNÇÃO:	121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA:	0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE:	2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos



Lagoa Grande do Maranhão-MA, 30 de novembro de 2023



JAMESDEAN SOUSA
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS
Portaria: 44/2023

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal da Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas, aprovo o termo de referência, bem como AUTORIZO a realização de Dispensa de Licitação para contratação por dispensa de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Lagoa Grande do Maranhão de interesse da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, devido a essencialidade deste, para as atividades destes órgãos.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 30 de novembro de 2023.


ISABEL CESAR ARAGÃO

Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria:45/2023

**DISPENSA Nº027/2023 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº171023.001/2023**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021**

CONTRATANTE:

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA.

OBJETO:

Seleção de proposta visando à contratação por dispensa de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Lagoa Grande do Maranhão de interesse da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e Aviso de Dispensa de Licitação.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 31.533,33 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

14/12/2023, às 09:00horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALAOR ESTIMADO	3
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	4
4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA	4
5. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS	4
6. DA HABILITAÇÃO	5
7. PROPOSTA DE PREÇO	6
8. PAGAMENTO	6
9. DISPOSIÇÕES GERAIS	6
10. ANEXOS	8



DISPENSA Nº027
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº171023.001/2023
BASE LEGAL: – LEI Nº 14.133/2021, ART. Nº 75, II.

Torna-se público que a COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, por meio do SETOR DE CONTRATAÇÃO, realizará Dispensa de Licitação em razão do valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 14/12/2023, ÀS 09:00 h
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<u>cpl@lagoagrande.ma.gov.br</u>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a seleção de proposta visando à contratação por dispensa de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Lagoa Grande do Maranhão-MA conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e Aviso de Dispensa de Licitação.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÕES E ILUMINAÇÃO NATALINA DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	13757	1	SERVIÇO	R\$ 31.533,33	R\$ 31.533,33
TOTAL GERAL ESTIMADO						R\$ 31.533,33

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
 Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
 CNPJ: 01.612.337/0001-12



2.1. O valor global estimado para a presente contratação é R\$ 31.533,33 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

2.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 1 do Termo de Referência, anexo I deste edital

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO:03 – Coord. Mun. de Administração e Recursos Humanos

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Recursos Humanos

FUNÇÃO:04 – Administração

SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE:2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física

FONTE DE RECURSO:1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

4.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO



5.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no site, sendo que os documentos de habilitação, e as propostas de preços deverão ser encaminhados ao email: cpl@lagoagrande.ma.gov.br preferencialmente fazendo referência a DISPENSA N° 027/2023.

5.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **14/12/2023 às 09:00h.**

5.3. Os documentos de habilitação somente serão solicitados do interessado que apresentar proposta mais vantajosa.

5.3.1. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados via e-mail: cpl@lagoagrande.ma.gov.br fazendo referência a DISPENSA 027/2023 ou entregue na comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa grande do Maranhão – MA.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

6.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

6.2.1. Habilitação Jurídica

a) Documento de Identificação RG e CPF;

6.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do INTERESSADO. (CND E CNDA).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO (CND E CNDA);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO III.

6.2.3. Habilitação de Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.



6.2.4. Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de Reserva de Cargos para pessoas com deficiência, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO V;
- c) Certidões Negativas de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE

7. PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 7.2. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 7.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- 7.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.2. Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidades fiscal, social e trabalhista, conforme apresentada durante o processo de habilitação.
- 8.3 Serão exigidos da contratada a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s), cuja alíquota do imposto retida consta no Anexo Único do Decreto Municipal 054 /2023, de 10 de agosto de 2023, com fulcro na IN RFB Nº 1.234/2021 ou as que vierem a substituí-las.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A contratada não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 9.2. Poderá esta Coordenadoria de Lagoa Grande do Maranhão-MA, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.3. A Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos de Lagoa Grande do Maranhão/MA poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.



- 9.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 9.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.
- 9.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 9.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 9.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 9.10. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:
- 9.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 9.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;
 - 9.10.3. ANEXO III - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;
 - 9.10.4. ANEXO IV - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 9.10.5. ANEXO V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 9.10.6. ANEXO VI - Minuta do Contrato.

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 11 de dezembro de 2023


ISABEL CESAR ARAGÃO

Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria:45/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1. OBJETO

1.1. Contratação por dispensa de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Lagoa Grande do Maranhão de interesse da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÕES E ILUMINAÇÃO NATALINA DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	13757	1	SERVIÇO	R\$ 31.533,33	R\$ 31.533,33
TOTAL GERAL ESTIMADO						R\$ 31.533,33

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme DECRETO MUNICIPAL N°40, ARTIGO 2º, INCISO I DE 9/01/2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.533,33 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei n° 14.133/21

2.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

2.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei n° 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. Os produtos serão entregues conforme solicitado na ordem de serviço.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000.

3.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, imediatamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o

cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

4.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

4.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)



5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da contratada prestadora de serviços e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das contratadas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

5.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



5.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

5.12.1. Habilitação Jurídica:

5.12.1.1. Documentos de Identificação RG e CPF;

5.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

5.12.2.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.;

5.12.2.2. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

5.12.2.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.12.2.4. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.12.2.5. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO:	03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUB FUNÇÃO:	121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA:	0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE:	2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ao
Presidente da Coordenadoria Municipal de Licitação
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao DISPENSA N°XX/2023**

DADOS DO CONTRATADO		
P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
RG:	EMISSOR:	CPF
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	E-MAIL:	
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO	AGÊNCIA	C/C:

Apresentamos a Presidente da Comissão de Contratação, nossa proposta referente a contratação de Pessoa Jurídica para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para atender as necessidades do....., conforme edital de dispensa e Termo de Referência. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

Valor total R\$ _____ (_____).

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação na DISPENSA N° ____/2023 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente dispensa, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

DISPENSA Nº ___/2023

OBJETO:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R. 112
C.P. R



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PcD, CONSOANTE ART. 92 DA LEI
FEDERAL N° 14.133/2021.

DISPENSA N° ___/2023
OBJETO: xx

_____ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei n° 14.133/2021.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura



ANEXO V
DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

DISPENSA N° ____/2023

OBJETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

_____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura

ANEXO VI
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº ____/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

DISPENSA Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO e XXXX.

A Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, Estado do Maranhão, com sede na rua xxxxxxxxxxxx, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a XXXX, com endereço na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, DE 2021, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº __/2023, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de _____, para atender as necessidades da Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
1					
2					
3					
.....					
	TOTAL GERAL				

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a). O Termo de Referência que embasou a contratação;

PR. LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PL: JJS
R



- b). O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- c). A Proposta do Contratado;
- d). Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será partir da data da assinatura do instrumento, até ___/___/___.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3 Serão exigidos da contratada a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s), cuja alíquota do imposto retida consta no Anexo Único do Decreto Municipal 054 /2023, de 10 de agosto de 2023, com fulcro na IN RFB N° 1.234/2021 ou as que vierem a substituí-las.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até..... (...) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a contratada para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a). o prazo de validade;
- b). a data da emissão;
- c). os dados do contrato e do órgão contratante;
- d). o período respectivo de execução do contrato;
- e). o valor a pagar; e
- f). eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/2023.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **índice IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b). Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c). Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d). Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e). Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação de serviços do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f). Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g). Cientificar o órgão de representação judicial da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h). Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i). Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j). A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano



causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a). O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b). responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c). comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d). Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f). Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g). Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h). Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- i). Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



- j). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- k). Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- l). Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m). Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n). Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante
- o). Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a). der causa à inexecução parcial do contrato;
- b). der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c). der causa à inexecução total do contrato;
- d). deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e). não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f). não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- g). ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h). apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i). fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j). comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k). praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l). praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m). Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- n). Multa:
- i). moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- ii). moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- o). O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii). compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- p). A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- q). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

- r). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- s). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- t). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- u). A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- v). Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)
- i) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - ii) as peculiaridades do caso concreto;
 - iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - iv) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - v). a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- x). Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- z). A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- a.1) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

b.2). As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a). Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b). Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c). Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lago da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), XX de XXXX de XXXX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

TERMO DE AFIXAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Atendendo a Lei nº LEI 14.133/2021, e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "AVISO DE LICITAÇÃO, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Lagoa Grande do Maranhão-MA, em 11 de dezembro de 2023

Géssica Moura de Sousa Silveira

Géssica Moura de Sousa Silveira

Setor de Protocolo

Portaria n.º 043/2023- PMLG

DISPENSA Nº 027/2023 – LEI Nº 14.133/2021. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021. O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que a Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos pretende realizar contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Lagoa Grande do Maranhão de interesse da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme e quantitativos estabelecidos no Edital da Dispensa de Licitação identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Coordenadoria Municipal de Licitação escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação de proposta de preços: 14/12/2023, às 09:00 horas. A proposta de preços deverá ser entregue na Coordenadoria Municipal de Licitação, na avenida 1º de maio, S/N – Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail : cpl@lagoagrande.ma.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência de Dispensa estará disponível na sala da Coordenadoria Municipal de Licitação, na Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO, Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000, por e-mail: cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página <https://lagoagrande.ma.gov.br/>. Lagoa Grande do Maranhão-MA, 11 de dezembro de 2023. Isabel César Aragão. Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos. Portaria Nº 045/2023 – PMLG-GP.

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM
MÍDIA PARA PUBLICAÇÃO NO DIARIO
OFICIAL DO MUNICIPIO**

DO:

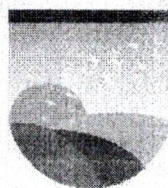
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

PARA:

Assessoria de Comunicação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº027/2023, para as providências cabíveis.



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

JUNTADA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO NA TRANSPARÊNCIA

Junto aos autos do processo administrativo nº171023.001/2023,
Dispensa de Licitação nº 027/2023, juntada de publicação na transparência.

Lagoa Grande do Maranhão /MA, 14 de dezembro de 2023.

Géssica Moura de Sousa Silveira

Géssica Moura de Sousa Silveira

Setor de Protocolo

Portaria n.º 043/2023- PMLG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PL. 328
R.



Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão
Av. Primeiro de Maio, 126 - Centro - CEP: 65718-000 - Lagoa Grande do Maranhão \MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12 - Tel: 99 36331133 - Site: www.lagoagrande.ma.gov.br

DISPENSA - 027/2023 - ABERTA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	14/12/2023
DATA DA ABERTURA:	14/12/2023
PUBLICAÇÃO DO AVISO	14/12/2023
TIPO:	MENOR PREÇO
RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:	THIAGO LIMA HERCULANO
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO:	AMOS AZEVEDO BRANCO
RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:	FRANCISCO CORDEIRO VIEIRA FILHO

INFORMAÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÕES E ILUMINAÇÃO NATALINA DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO DE INTERESSE DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ORGÃOS VINCULADOS

ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

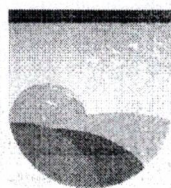
DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
14/12/2023	PROCESSO CADASTRADO	THIAGO LIMA HERCULANO	ABERTA

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão
Av. Primeiro de Maio, 126 - Centro - CEP: 65718-000 - Lagoa Grande do Maranhão \MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12 - Tel: 99 36331133 - Site: www.lagoagrande.ma.gov.br

Link direto

<https://lagoagrande.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=210>





P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
Fls. 129
R

JUNTADA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Junto aos autos do processo administrativo nº171023.001/2023,
Dispensa de Licitação nº 027/2023, juntada de publicação no Diário Oficial do
Município.

Lagoa Grande do Maranhão /MA, 11 de dezembro de 2023.

Géssica Moura de Sousa Silveira

Géssica Moura de Sousa Silveira
Setor de Protocolo
Portaria n.º 043/2023- PMLG

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO : 027/2023LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
P. 130
R

DISPENSA Nº 027/2023 – LEI Nº 14.133/2021. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021. O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que a Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos pretende realizar contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Lagoa Grande do Maranhão de interesse da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme e quantitativos estabelecidos no Edital da Dispensa de Licitação identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Coordenadori a Municipal de Licitação escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação de proposta de preços: 14/12/2023, às 09:00 horas . A proposta de preços deverá ser entregue na Coordenadoria Municipal de Licitação, na avenida 1º de maio, S/N – Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail : cpl@lagoagrande.ma.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência de Dispensa estará disponível na sala da Coordenadoria Municipal de Licitação, na Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO, Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000, por e-mail: cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página <https://lagoagrande.ma.gov.br/> Lagoa Grande do Maranhão-MA, 11 de dezembro de 2023. Isabel César Aragão, Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos. Portaria Nº 045/2023 – PMLG-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS - AVISO DE REABERTURA - TOMADA DE PREÇO: 006/2023**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023**

O Município de Lagoa Grande do Maranhão através da Secretaria Municipal de Transporte e Obras, torna público que, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na contratação de empresa de engenharia especializada na execução de pavimentação intertravada em ruas do município de Lagoa Grande do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. **REABERTURA: 14 de dezembro de 2023, às 14:20h.** Lagoa Grande do Maranhão (MA), 08 de dezembro de 2023. Kleber Gonçalves, Secretaria Municipal de Transporte e Obras. CPF nº 476.XXX.XXX -8X. Portaria nº 017/2021 – PMLG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO: 028/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023. O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico pra Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17.07.2002, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, ao Decreto 10.024/2019, de 10.09.2019, aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993. AVISA aos interessados que a Abertura do Pregão Eletrônico Nº. 028/2023, com ABERTURA: 14 de dezembro de 2023 às 14:20 horas, fica **ADIADO** para o dia **04 de janeiro de 2024 às 08:30h**. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram -se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 11 de dezembro de 2023. Skarlet Policarpo Araújo. Secretária Municipal de Saúde. Portaria nº 44/2022.



ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

DISPENSA Nº027
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº171023.001/2023
BASE LEGAL: – LEI Nº 14.133/2021, ART. Nº 75, II.

OBJETO: Seleção de proposta visando à contratação por dispensa de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Lagoa Grande do Maranhão de interesse da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e Aviso de Dispensa de Licitação

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023, o presidente da Coordenadoria Municipal de Licitação do município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, designada de acordo com a legislação que rege a matéria, conforme quadro abaixo: O Presidente da Coordenadoria de Licitação, designada pela Portaria nº 010/2023 de 21/03/2023, conforme consta no quadro abaixo: DEMONSTRATIVO DA PORTARIA REFERENTE À NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. (PORTARIA Nº 010/2023 de 21/03/2023).

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Amós Azevedo Branco	PRESIDENTE	010/03/022	COMISSIONADO
Miriam Soares Campelo Lopes	SECRETARIA DA CPL	010/03/2023	EFETIVO
Eliabes Lima dos Santos	MEMBRO DA CPL	010/03/2023	EFETIVO

Recebimento de propostas, presencial: 14/12/2023, às 9h30 (nove horas e trinta minutos)

Dando início aos trabalhos, procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa E DA SILVA TAVARES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 21.357.550/0001-32, localizada na Rua João Vital, nº 110, Centro- CEP: 65380000, município de Bom Jardim Maranhão, representada pela Sr.^a ELINELDA DA SILVA TAVARES, portadora da cédula de identidade nº0308492620069, inscrita no CPF sob o nº****.428.963-**. Residente na Rua João Vital, nº 110, Centro - município de Bom Jardim Maranhão.

1- Da proposta

E DA SILVA TAVARES EIRELI
CNPJ Nº 21.357.550/0001-32
VALOR TOTAL R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Feito análise da proposta da empresa E DA SILVA TAVARES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 21.357.550/0001-32, CONSTATOU SUA EXEQUIBILIDADE E CONFORMIDADE com o instrumento convocatório, consoante análise técnica dos membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação das licitações.

O presidente da Comissão de Contratação decide, em sua unidade, classificar a proposta na seguinte conformidade:

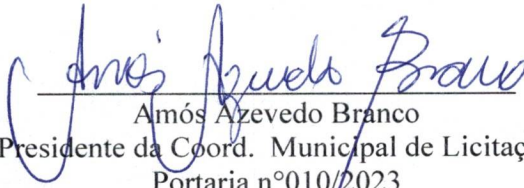
PESSOA JURÍDICA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$	CLASSIFICAÇÃO
E DA SILVA TAVARES EIRELI	VALOR TOTAL R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).	1º CLASSIFICADO

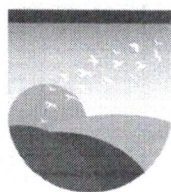
O critério utilizado para o julgamento foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Presidente da Coordenação Municipal de Licitação concedeu o prazo de setenta e duas horas para a empresa E DA SILVA TAVARES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 21.357.550/0001-32, apresentar os documentos de habilitação conforme consta no instrumento convocatório.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente da Coordenação Municipal de Licitação

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 14 de dezembro de 2023.


Amós Azevedo Branco
Presidente da Coord. Municipal de Licitação
Portaria nº010/2023



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

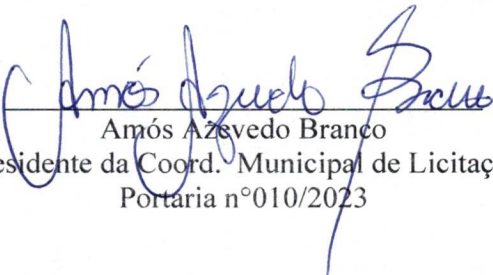
PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PLS. 133
R

**JUNTADA DA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo nº N°171023.001/2023

Junto aos autos do processo administrativo nº171023.001/2023, a Portaria nº 010/2023-PMLG da Sr. Amós Azevedo Branco, Presidente da Comissão de Contratação no âmbito do Poder Executivo do município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, de 14 de dezembro de 2023.


Amós Azevedo Branco
Presidente da Coord. Municipal de Licitação
Portaria nº010/2023



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PLS. 134
R

JUNTADA DA PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº027

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº171023.001/2023

BASE LEGAL: – LEI Nº 14.133/2021, ART. Nº 75, II.

OBJETO: Seleção de proposta visando à contratação por dispensa de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Lagoa Grande do Maranhão de interesse da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e Aviso de Dispensa de Licitação

Junto aos autos do processo administrativo nº171023.001/2023 proposta de preços da pessoa física abaixo referida, para a presente contratação.

PESSOA JURÍDICA:

E DA SILVA TAVARES EIRELI

CNPJ Nº 21.357.550/0001-32

PROPOSTA DE PREÇO



De rc empreendimentos <rceempreendimentos21@gmail.com>

Para <cpl@lagoagrande.ma.gov.br>

Data 2023-12-12 22:36

PROPOSTA D EPREÇOS.docx (~56 KB) DECLARAÇÃO D027.pdf (~170 KB)

Proposta de preço referentes à Dispensa de Licitação nº027/2023

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
P.L.S. JSS
R

CARTA PROPOSTA DE PREÇO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171023.001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N027/2023****Ao
Presidente da Coordenadoria Municipal de Licitação
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA)
Assunto: Proposta de Preços referente à DISPENSA Nº027/2023**

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: E DA SILVA TAVARES EIRELI		
Nome Fantasia: RCE IMPREENDIMENTOS		
CNPJ: 21.357.550/0001-32		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: Rua João Vital, nº 110, Centro	CEP: 65380000	MUNICÍPIO: Bom Jardim – MA
TELEFONES: (99) 98544-2264		EMAIL: rcempreendimentos21@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: ELINELDA DA SILVA TAVARES		
RG: 0308492620069 EMISSOR: SESP/MA	CPF: 475.428.963-34	
ENDEREÇO: Rua João Vital, nº 110, Centro	CEP: 65380000	MUNICÍPIO: Bom Jardim – MA
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 1651-9	C/C: 22724-2

Apresentamos o Pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando seleção de proposta visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e enfeites natalinos e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Lagoa Grande do Maranhão de interesse da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme EDITAL DA DISPENSA Nº027/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA, DAS PEÇAS QUE SERÃO ADQUIRIDAS E AS PEÇAS JÁ EXISTENTES.	1	SERVIÇO	30.000,00	30.000,00
VALOR TOTAL					30.000,00

Nossa proposta tem preço total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Condições de Pagamento: conforme o edital

Validade da Proposta: 90 dias

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2023 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente dispensa.

**Rua João Vital, Nº 110, Centro
Bom Jardim – MA, CEP: 65380000
CNPJ: 21.357.550/0001-32**



PM: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PLS. J37
R

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 12 de dezembro de 2023

Elinelda da Silva Tavares

Elinelda da Silva Tavares
RG n° 030849262006-9
CPF n° 47542896334

Rua João Vital, Nº 110, Centro
Bom Jardim – MA, CEP: 65380000
CNPJ: 21.357.550/0001-32

PORTARIA Nº 010/2023 - GPM

Nomeia e designa os servidores que irão compor a Coordenadoria Municipal de Licitação do Município de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO /MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal n.º 255/2023 e Lei Federal n.º 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os seguintes servidores para compor a Coordenadoria Municipal de Licitação que terá a seguinte composição:

- I- **Amós Azevedo Branco**, inscrito sob o CPF 045.874.353-41, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro;
- II- **Miriam Soares Campelo Lopes**, inscrita sob o CPF 802.083.353-00, como membro.
- III- **Eliabes Lima dos Santos**, inscrito sob o CPF n.º 214.905.048-22, como membro.

PARÁGRAFO ÚNICO. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado PREGOEIRO.

Art.2º- Ficam os servidores **Miriam Campelo Lopes**, e **Eliabes Lima dos Santos**, designados para exercerem a função como membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições no âmbito da Coordenadoria Municipal de Licitação.

Art.3º. Fica o servidor **Amós Azevedo Branco**, designado para ocupar o cargo de Presidente da Coordenadoria Municipal de Licitação nos termos da Lei Municipal n.º 255/2023, e por tal razão, consequentemente desempenhará a função de Presidente da Comissão de Contratação, devendo conduzir as contratações diretas (Dispensa e Inexigibilidade).

Art. 4º As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e na Lei Municipal n.º 255/2023.



Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, 21 de março de 2023.

Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: 168.948.122-68 Prefeito
Municipal

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº027
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº171023.001/2023
BASE LEGAL: – LEI Nº 14.133/2021, ART. Nº 75, II.

OBJETO: Seleção de proposta visando à contratação por dispensa de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Lagoa Grande do Maranhão de interesse da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e Aviso de Dispensa de Licitação

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2023, o presidente da Coordenadoria Municipal de Licitação do município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, designada de acordo com a legislação que rege a matéria, conforme quadro abaixo: O Presidente da Coordenadoria de Licitação, designada pela Portaria nº 010/2023 de 21/03/2023, conforme consta no quadro abaixo: DEMONSTRATIVO DA PORTARIA REFERENTE À NOMEAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO. (PORTARIA Nº 010/2023 de 21/03/2023).

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Amós Azevedo Branco	PRESIDENTE	010/03/022	COMISSIONADO

Recebimento de documentos de habilitação, de forma presencial em 15/12/2023, às 9h00 (nove horas e vinte minutos)

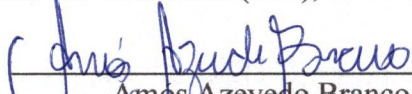
Dando início aos trabalhos, procedeu-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do Sr. José Germano da Silva, referente ao processo nº080923.01/202, conforme consta no instrumento convocatório:

- 6.2.1. Habilitação Jurídica
- 6.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista
- 6.2.3. Habilitação de Qualificação Técnica
- 6.2.4. Documentação Complementar de Habilitação

Feito análise da habilitação da empresa E DA SILVA TAVARES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 21.357.550/0001-32, localizada na Rua João Vital, nº 110, Centro- CEP: 65380000, município de Bom Jardim Maranhão, representada pela Sr.^a ELINELDA DA SILVA TAVARES, portadora da cédula de identidade nº0308492620069, inscrita no CPF sob o nº000.428.963-**. Residente na Rua João Vital, nº 110, Centro - município de Bom Jardim Maranhão, por estar em conformidade com o instrumento convocatório, o presidente declarou a empresa E DA SILVA TAVARES EIRELI HABILITADA.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente da Comissão da Comissão de Contratação.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 15 de dezembro de 2023.


Amós Azevedo Branco
Presidente da Coord. Municipal de Licitação
Portaria nº010/2023



ATA DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

EMPRESA: ...

VALOR DA EMPREITA: ...

OBJETO: ...

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ...

Nº	EMPRESA	VALOR DA EMPREITA	VALOR DA TAXA DE SELO
01

EMPRESA VENCEDORA: ...

VALOR DA EMPREITA: ...

- 6.1.1. ...
- 6.1.2. ...
- 6.1.3. ...
- 6.1.4. ...

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ...

EMPRESA VENCEDORA: ...

Assinatura do Presidente da Comissão de Licitação

Assinatura do Licitante

Assinatura do Preposto

Assinatura do Presidente da Comissão de Licitação

Assinatura do Licitante

Assinatura do Preposto

Assinatura do Presidente da Comissão de Licitação

Assinatura do Licitante



JUNTADA DE HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº027

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº171023.001/2023

BASE LEGAL: – LEI Nº 14.133/2021, ART. Nº 75, II.

OBJETO: Seleção de proposta visando à contratação por dispensa de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Lagoa Grande do Maranhão de interesse da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e Aviso de Dispensa de Licitação

Junto aos autos do processo administrativo nº171023.001/2023 habilitação da pessoa física abaixo referida, para a presente contratação.

PESSOA JURÍDICA:

E DA SILVA TAVARES EIRELI
CNPJ Nº 21.357.550/0001-32

PAI AGOIA GRANJE DO MARANHÃO
PL. 142
R



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 22:21:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E DA SILVA TAVARES LTDA**
CNPJ: **21.357.550/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.357.550/0001-32 DUNS®: 89*****74
Razão Social: E DA SILVA TAVARES EIRELI
Nome Fantasia: RCE EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/11/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/05/2023

FGTS Validade: 18/12/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/01/2023

Receita Municipal Validade: 15/02/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/11/2022 19:24

1 de 1

CPF: 475.428.963-34 Nome: ELINELDA DA SILVA TAVARES

Ass: _____

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

E DA SILVA TAVARES EIRELI

ELINELDA DA SILVA TAVARES, empresária, brasileira, viúva, natural da cidade de Bom Jardim, no estado do Maranhão, nascido em 23/07/1969, portadora do RG: 030849262006-9- SESP/MA expedido em 16/03/2017 e CPF nº 475.428.963-34, residente e domiciliada na Rua João Vital, 110 B, Centro, Bom Jardim – MA, CEP. 65.380.000, empresária com firma individual sob o nome de **E DA SILVA TAVARES EIRELI**, com sede nesta cidade de Bom Jardim – MA, na rua João Vital, 110 A, Centro e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE n. 21600204402 e inscrição no CNPJ sob n. 21.357.550/0001-32, resolve alterar e consolidar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Alteração das atividades econômicas

CNAE N° 4329-1/04 - Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas, Portos E Aeroportos
CNAE N° 2512-8/00 - Fabricação de Portas, Portões, Janelas, Grades De Ferro E Aço
CNAE N° 3313-9/99 - Manutenção e Reparação De Máquinas, Aparelhos E Materiais Elétricos
CNAE N° 4321-5/00 - Instalação E Manutenção Elétrica
CNAE N° 4330-4/99 - Outras Obras De Acabamento Da Construção
CNAE N° 4712-1/00 - Comércio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercarias E Armazéns
CNAE N° 4742-3/00 - Comercio Varejista De Material Elétrico
CNAE N° 4743-1/00 - Comercio Varejista De Vidros
CNAE N° 4744-0/01 - Comercio Varejista De Ferragens E Ferramentas
CNAE N° 4744-0/03 - Comércio Varejista De Materiais Hidráulicos
CNAE N° 4753-9/00 - Comércio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo
CNAE N° 4755-5/02 - Comercio Varejista De Artigos De Armarinho
CNAE N° 4759-8/99 - Comércio Varejista Artigo De Plástico, Vidro, Bambu, Louça, Porcelana, Madeira E Metal Para Habitação
CNAE N° 4763-6/01 - Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos
CNAE N° 4781-4/00 - Comércio Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessórios
CNAE N° 9521-5/00 - Reparação E Manutenção De Equipamentos Eletro elétricos De Uso Pessoal e Doméstico
CNAE N° 4322-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás
CNAE N° 4669-9/99 - Comercio Atacadista De Outras Maquinas E Equipamentos Não Especificados Anteriormente (Painel, Painéis Solares Fotovoltaicos); Partes e Peças
CNAE N° 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
CNAE N° 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (comércio varejista artigos para decoração de festas, artigos funerários, artigos religiosos e de culto, arvores de natal, balões e bexigas para festa e caixões mortuários, inclusive urnas)

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

E DA SILVA TAVARES EIRELI

Fica alterado para:

- CNAE N° 4329-1/04 - Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas, Portos E Aeroportos
- CNAE N° 2512-8/00 - Fabricação De Portas, Portões, Janelas, Grades De Ferro E Aço
- CNAE N° 3313-9/99 - Manutenção E Reparação De Máquinas, Aparelhos E Materiais Elétricos
- CNAE N° 4321-5/00 - Instalação E Manutenção Elétrica
- CNAE N° 4330-4/99 - Outras Obras De Acabamento da Construção
- CNAE N° 4712-1/00 - Comércio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercarias E Armazéns
- CNAE N° 4742-3/00 - Comercio Varejista De Material Elétrico
- CNAE N° 4743-1/00 - Comercio Varejista De Vidros
- CNAE N° 4744-0/01 - Comercio Varejista De Ferragens E Ferramentas
- CNAE N° 4744-0/03 - Comércio Varejista De Materiais Hidráulicos
- CNAE N° 4753-9/00 - Comércio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo
- CNAE N° 4755-5/02 - Comercio Varejista De Artigos De Armarinho
- CNAE N° 4759-8/99 - Comércio Varejista Artigo De Plástico, Vidro, Bambu, Louça, Porcelana, Madeira E Metal Para Habitação
- CNAE N° 4763-6/01 - Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos
- CNAE N° 4781-4/00 - Comércio Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessórios
- CNAE N° 9521-5/00 - Reparação e Manutenção De Equipamentos Eletro elétricos De Uso Pessoal e Doméstico
- CNAE N° 4322-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás
- CNAE N° 4669-9/99 - Comercio Atacadista De Outras Maquinas E Equipamentos Não Especificados Anteriormente (Painel, Painéis Solares Fotovoltaicos); Partes e Peças
- CNAE N° 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- CNAE N° 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (comércio varejista artigos para decoração de festas, artigos funerários, artigos religiosos e de culto, arvores de natal, balões e bexigas para festa e caixões mortuários, inclusive urnas)
- CNAE N° 7311-4/00 - Agências de Publicidade
- CNAE N° 7319-0/02 - Promoção de Vendas
- CNAE N° 7490-1/04 - Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, exceto Imobiliários
- CNAE N° 8230-0/01 - Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições e Festas
- CNAE N° 9001-9/06 - Atividades de Sonorização e de Iluminação
- CNAE N° 7711-0/00 - Locação de Automóveis sem Condutor

O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições.

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato de **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE REPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, com o teor seguinte:

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

E DA SILVA TAVARES EIRELI

CNAE N° 9001-9/06 - Atividades de Sonorização e de Iluminação
CNAE N° 7711-0/00 - Locação de Automóveis sem Condutor

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em **22/10/2014** (vinte e dois de outubro de 2014) e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, inc. II do CCB)

Cláusula Quinta - A administração da empresa será exercido pelo titular acima qualificado **ELINELDA DA SILVA TAVARES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio. (art. 1.060 do CCB).

Cláusula Sexta - Ao término da cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados. (art. 1.060 do CCB)

Cláusula Sétima - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Oitava - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Cláusula Nona - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Cláusula Décima - Fica eleito o foro de Bom Jardim – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato. E por estar assim justo e contratado assino o presente contrato em via única.

Bom Jardim – MA, 01 de dezembro de 2022

Elinelda da Silva Tavares
Empresária



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E DA SILVA TAVARES Eireli consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47542896334	ELINELDA DA SILVA TAVARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2022 10:02 SOB Nº 20221409190.
PROTOCOLO: 221409190 DE 01/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215510670. CNPJ DA SEDE: 21357550000132.
NIRE: 21600204402. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2022.
E DA SILVA TAVARES EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PM / AGO 04 09:11:17 DO ALABAMA 001
PLS. 149
R

Poder Judiciário TJMA Belo:
AUTENT0302007X0T9Q2FB40PRK01
17/02/2022 13:37:06, Atx: 13.18, Total R\$ 5,85
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://sicoj.tjma.jus.br>

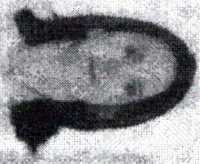
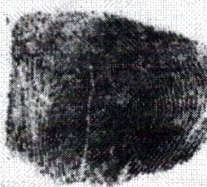


CARTÓRIO DO 2º DESTE...
[Signature]
Lara Christian Silva *[Signature]*
Escritório Autorizado

Tribunal Regional
SERVENTIA ESPECIAL
018 BOB...
CARTÓRIO...
JURISDIÇÃO
JURISDIÇÃO
7º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ELINELDA DA SILVA TAVARES



Elinelda da Silva Tavares

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL Nº 030849262006-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/03/2017

USUÁRIO ELINELDA DA SILVA TAVARES

FELICIANO VICENTE VIEIRA DA SILVA E ISAURA PEREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE BOM JARDIM - MA DATA DE NASCIMENTO 23/07/1969

DOC. DENOM. CASAM. N. 9565 PLS. 93 LIV. 41

CPF 475428963-34

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.115 DE 20/06/93



SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 113/2022

Insc. Municipal 21.357.550/0001-32 **Data da Constituição** 05/11/2014

Nome/Razão Social
E. DA SILVA TAVARES EIRELI

Denominação Comercial
RCE EMPREENDIMENTOS

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4329104-MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Atividades Secundárias
9521500 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4743100 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

Data de Início
05/11/2014

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA JOAO VITAL

Número
110

Complemento
: A;

Quadra **Bairro**
CENTRO

Data de Cadastro **Validade**
31/12/2022

Código de Autenticação
T4K2-70B7

Informações Adicionais

BOM JARDIM-MA, 17 de fevereiro de 2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

17/02/2022 12:52:39



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.357.550/0001-32 Inscrição Estadual: 12.450991-6

Razão Social: E DA SILVA TAVARES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOAO VITAL

Número: 110 Complemento: : A;

Bairro: CENTRO

Município: BOM JARDIM UF: MA

CEP: 65380000 DDD: Telefone: 91660179

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
2512800	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/03/2023

OBRIGAÇÕES

 NFe a partir de 01/07/2010 - (2512800-4669999), 01/12/2010 - (7311400),
 (CNAE's): 26/08/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/05/2021, 01/11/2014,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

PM / AGUA GRÁJ. NO MARANHÃO
PLS. JSQ
R

20/11/2023, 23:05

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

Data da Consulta: 20/11/2023
Número da Consulta:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PR: AGUAFINAL DO ALABANDAS
153
R

02/12/2022 10:32

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.357.550/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E DA SILVA TAVARES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RCE EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R JOAO VITAL	NUMERO 110	COMPLEMENTO : A;
-----------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 65.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM JARDIM	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9166-0179
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2022 às 10:31:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.357.550/0001-32 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/11/2014
NOME EMPRESARIAL E DA SILVA TAVARES EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R JOAO VITAL		NÚMERO 110	COMPLEMENTO : A;	
CEP 65.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM JARDIM		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 9166-0179		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2022 às 10:31:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E DA SILVA TAVARES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302733878
NIRE 21600204402 CNPJ 21.357.550/0001-32		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JOÃO VITAL, Nº 110, A, CENTRO - Bom Jardim/MA - CEP 65380-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230710336	29/05/2023	BALANÇO
904	T2160020440	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	20221409190	02/12/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221409190	02/12/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220302375	11/03/2022	OUTROS
002	20220302375	11/03/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220302375	11/03/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220233128	21/02/2022	BALANÇO
002	20220052891	14/01/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220052891	14/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600204402	09/08/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	21600204402	09/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210537523	19/04/2021	BALANÇO
002	20210492740	12/04/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210492740	12/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20140721578	05/11/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102027797	05/11/2014	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/05/2023, às 16:16:21 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ASVMXH12.



MAC2302733878

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

PM FACIL GOVERNO DO MARANHÃO
PLS. JSC
R



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



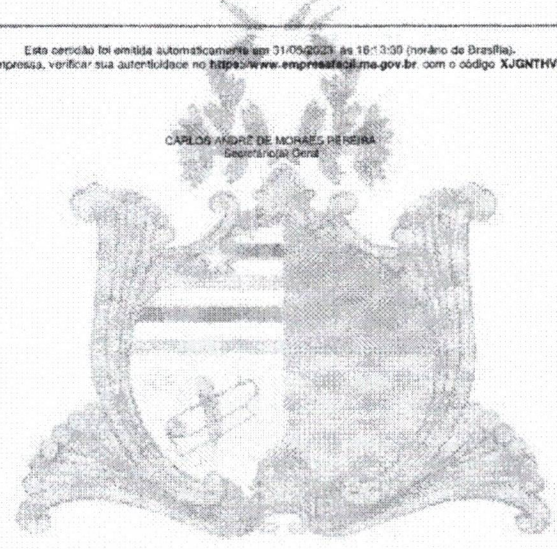
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E DA SILVA TAVARES LTDA		Protocolo: MAC2302731934
NIRE : 21600204402 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE (Sede): 21600204402	CNPJ: 21.297.550/0001-32	
Endereço Completo: Rua JOÃO VITAL, Nº 110, A, CENTRO - Bom Jardim/MA - CEP 65380-000		
Objeto Social: 4328104MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 32512800 FABRICAÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, JANELAS, GRADES DE FERRO E AÇO 3313999 VAREJAS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 6475390 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELÉTRICO DOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO 4755508 COMÉRCIO PESSOAL DOMÉSTICO 4322301 INSTALAÇÃO DE HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS 4669999 COMÉRCIO ATACADO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47 PARTES E PEÇAS 5620101 FORNEC		
Capital Social: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		
Dados do Sócio: Nome: ELINEIDA DA SILVA TAVARES		CPF/CNPJ: 475.428.963-34
Dados do Administrador: Nome: ELINEIDA DA SILVA TAVARES		
Último Arquivamento: Data: 29/05/2023		Número: 20230710336

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/05/2023 às 16:13:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código XJGNTHV6.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretaria-Geral

PPH / ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DO AGRICULTOR
RFB nº 157
R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E DA SILVA TAVARES LTDA
CNPJ: 21.357.550/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:35:14 do dia 20/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2024.

Código de controle da certidão: **F9E6.0B5E.EA11.787E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 266440/23

Data da

25/09/2023 14:18:29

Inscrição Estadual: 124509916

CPF/CNPJ: 21357550000132

Razão Social: E DA SILVA TAVARES LTDA

Endereço: RUA JOAO VITAL, 110 : A; CEP: 65380000 - CENTRO

Telefone: (98)91660179

Município: BOM JARDIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 069660/23

Data da

25/09/2023 14:17:39

Inscrição Estadual: 124509916

CPF/CNPJ: 21357550000132

Razão Social: E DA SILVA TAVARES LTDA

Endereço: RUA JOAO VITAL, 110 : A; CEP: 65380000 - CENTRO

Telefone: (98)91660179

Município: BOM JARDIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS

CNPJ: 06.229.975/0001-72



25/09/2023 11:57:44

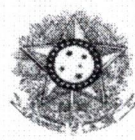
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 914/2023
AUTENTICAÇÃO:1E50A717C4FEBD75E03B348B0BE851FA

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **E. DA SILVA TAVARES EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **21.357.550/0001-32**, situada à **RUA JOAO VITAL, 110 : A; CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **24/12/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BOM JARDIM-MA, 25/09/2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E DA SILVA TAVARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.357.550/0001-32
Certidão nº: 58656528/2023
Expedição: 23/10/2023, às 14:00:09
Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E DA SILVA TAVARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.357.550/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.357.550/0001-32

Razão Social: E DA SILVA TAVARES

Endereço: R JOAO VITAL 110 A / CENTRO / BOM JARDIM / MA / 65380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111707320390717189

Informação obtida em 20/11/2023 22:32:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

E. DA SILVA TAVARES LTDA

NIRE: 21600204402

Rua João Vital, 110-A, Centro - Cep. 65.380-000
 CNPJ nº. 21.357.550/0001-32 - Insc. Estadual nº 12.450.991-6
 Bom Jardim - MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022
EM REAIS

ATIVO

CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		454.970,00
Caixa/Banco	118.450,00	
Clientes.....	13.290,00	
ESTOQUE.....	323.230,00	
NÃO CIRCULANTE		65.950,00
Moveis e utensílios	34.290,00	
Maquinas e Equipamentos	38.380,00	
(-) Depreciação Acumulada.....	6.720,00	
TOTAL DO ATIVO		520.920,00

PASSIVO

CIRCULANTE		13.325,00
Fornecedores.....	13.325,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		507.595,00
CAPITAL SOCIAL		
Subscrito e Integralizado	300.000,00	
LUCROS ACUMULADOS		
Exercicios Anteriores	0,00	
Do Exercício.....	207.595,00	
TOTAL DO PASSIVO		520.920,00

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022, TANTO O ATIVO COMO O PASSIVO EM R\$ 520.920,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA À CONTABILIDADE.

E. DA SILVA TAVARES LTDA

NIRE: 21600204402

Rua João Vital, 110-A, Centro - Cep. 65.380-000

CNPJ nº. 21.357.550/0001-32 - Insc. Estadual nº 12.450.991-6

Bom Jardim - MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO/2022

Receita Operacional Bruta		
Vendas de Mercadorias	R\$	983.680,00
(-) Custo das Receitas		
Custo de Mercadorias Vendidas	R\$	589.430,00
Lucro ou (Prejuízo) Operacional	R\$	394.250,00
Despesas Operacionais		
Despesas Administrativas	R\$	(20.430,00)
Despesas com Pessoal	R\$	(39.280,00)
Despesas Gerais	R\$	(19.935,00)
Despesas Financeiras	R\$	(20.860,00)
Despesas Tributárias	R\$	(86.150,00)
Lucro ou (Prejuízo) Operacional Líquido	R\$	207.595,00
Lucro ou (Prejuízo) do Exercício	R\$	207.595,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro de 2022.

E. DA SILVA TAVARES LTDA

NIRE: 21600204402

Rua João Vital, 110-A, Centro - Cep. 65.380-000
 CNPJ nº. 21.357.550/0001-32 - Insc. Estadual nº 12.450.991-6
 Bom Jardim - MA

ANÁLISE DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ

LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{454.970,00}{13.325,00} \quad \text{ILC} = 34,14$$

Indica que para cada real de dívidas de curto prazo (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 34,14 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja se a empresa negociar seu ativo circulante para cada R\$ 34,14 que receber paga R\$ 1,00 e sobram R\$ 33,14

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILG} = \frac{454.970,00 \quad 0,00}{13.325,00 \quad 0,00} \quad \text{ILG} = 34,14$$

Indica que para cada real de dívidas totais com terceiros (Passivo) a empresa dispõe de R\$ 34,14 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC + ARLP) para pagar, ou seja se negociar os bens e direitos de curto e longo prazo para cada R\$ 34,14 que receber paga R\$ 1,00 e sobram R\$ 33,14

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{520.920,00}{13.325,00 \quad 0,00} \quad \text{ISG} = 39,09$$

Elneida da Silva Tavares - Empresaria
 CPF: 475.428.963-34

Joel Pereira Costa - Téc. Em Contabilidade
 CPF: 845.760.223-34
 CRCMA: 010654/O

NOTA EXPLICATIVA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

E. DA SILVA TAVARES LTDA, Rua João Vital, 110-A, Centro - CEP: 65.380-000, Bom Jardim / MA, CNPJ: 21.357.550/0001-32, Inscrição Estadual: 12.450.991-6. Local de Registro: JUCEMA Nº do Registro: 21600204402. Estado do Maranhão – MA.

1. CONTEXTO OPERACIONAL A EMPRESA: **E. DA SILVA TAVARES LTDA**, Rua João Vital, 110-A, Centro - CEP: 65.380-000, Bom Jardim / MA, tem como principal objetivo **43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**, foi constituída em 05/11/2014, conforme seu documento constitutivo.

2. – **BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.** O Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado, Análise pelos índices pelo Balanço, dos exercícios findo em 31 dezembro de 2022, estão sendo elaboradas conforme os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira vigente.

3. **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS A:** administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa: **E. DA SILVA TAVARES LTDA**, do período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e está representada em real, a moeda nacional brasileira.

3.1 **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) –Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. Página 1 de 4 2
NOTA EXPLICATIVA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. 3.2 **CONTAS A RECEBER:** as contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

3.3 – **AVALIAÇÃO DE ESTOQUE A:** empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS - Primeiro que entra primeiro que sai.

3.4 **IMOBILIZADO:** Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. São depreciados linearmente com base nas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

3.5 PASSIVO CIRCULANTE: Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

3.6 CAPITAL SOCIAL O: capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididas em 300.000 (trezentos mil) quotas, integralizadas em moeda corrente deste país.

3.7 LUCRO ACUMULADOS DO EXERCÍCIO O: Lucro Acumulado do Exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

3.8 CONTINGÊNCIAS PASSIVAS: Não há estimativa de perdas.

3.9 IMPAIRMENT - PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO: A empresa efetuou testes de impairment em seus ativos e não identificou perdas neste sentido.

4. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

4.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Apresentação de todas as receitas de venda de mercadorias com seu respectivo custo, e todas as despesas operacionais reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes. Página 2 de 4 3 NOTA EXPLICATIVA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

4.2. BALANÇO PATRIMONIAL: Todos os lançamentos que deram origem a essa demonstração contábil foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade. É apresentada relação de ativos, passivos e patrimônio líquido em 31/12/2022. Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa, sendo tributadas pelo Regime do Simples Nacional. O Caixa da empresa na data do encerramento demonstra a situação financeira positiva. Os impostos do Simples Nacional com saldo em aberto têm justificativa na não entrega dos comprovantes de pagamentos por parte da Administração da Empresa. Deste modo, apenas foram lançados pagamentos aos impostos que continham os referidos comprovantes, procedimento em conformidade aos Princípios Contábeis aplicados à escrituração, entre os quais, o da Objetividade.

Elinelda da Silva Tavares – Titular
CPF: 475.428.963-34

Joel Pereira Costa – Téc. Contabilidade
CRC/MA 010654/O



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E DA SILVA TAVARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47542896334	ELINELDA DA SILVA TAVARES
84576022334	JOEL PEREIRA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2023 12:20 SOB N° 20230710336.
PROTOCOLO: 230710336 DE 29/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308035946. CNPJ DA SEDE: 21357550000132.
NIRE: 21600204402. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/05/2023.
E DA SILVA TAVARES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PAI AGDA GRAL DO ALABR...
PLS 169
R

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12308035920 em 29/05/2023, protocolo 230710212. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E DA SILVA TAVARES LTDA
Número de Registro:	21600204402
CNPJ:	21357550000132
Município:	Bom Jardim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
47542896334	ELINELDA DA SILVA TAVARES	
84576022334	JOEL PEREIRA COSTA	MA010654

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/05/2023 12:22 SOB Nº 20230710212.
PROTOCOLO: 230710212 DE 29/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308035920. NIRE: 21600204402.
E DA SILVA TAVARES LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa E DA SILVA TAVARES LTDA, município Bom Jardim, CNPJ nº 21.357.550/0001-32, Número de Registro (NIRE) 21600204402.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/11/2014

Ato constitutivo: 21102027797

Bom Jardim, 01/01/2022

ELINELDA DA SILVA TAVARES
Administrador, Sócio
CPF 475.428.963-34

JOEL PEREIRA COSTA
CONTADOR
CRC/MA 010654

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa E DA SILVA TAVARES LTDA.

Bom Jardim, 31/12/2022

ELINELDA DA SILVA TAVARES
Administrador, Sócio
CPF 475.428.963-34

JOEL PEREIRA COSTA
CONTADOR
CRC/MA 010654



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E DA SILVA TAVARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47542896334	ELINELDA DA SILVA TAVARES
84576022334	JOEL PEREIRA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/05/2023 12:22 SOB Nº 20230710212.
PROTOCOLO: 230710212 DE 26/05/2023. NIRE: 21600204402.
E DA SILVA TAVARES LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00001435
Nome: JOEL PEREIRA COSTA CPF: 845.760.223-34
CRC/UF n.º MA-010654/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 27/08/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 845.760.223-34 Controle : 9523.1466.1779.1093

PAIAGUM (MAG) DO MARANHÃO, 02/12/2023
R2
13/12/23
R



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Bom Jardim

CERTJUDONE-VNBJ - 1032023
Código de validação: 55B039DCDB

Número da guia: 23051401001654259.

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, dando buscas nos sistemas informatizados desta Secretaria Judicial **Themis PG e PJE**, referente aos **feitos cíveis**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES de Falência e/ou Recuperação Judicial** em desfavor de **E DA SILVA TAVARES LTDA** (Sociedade Empresária Limitada), inscrição no CNPJ sob o nº 21.357.550/0001-32, com sede na Rua João Vital, nº 110 - A, Centro, Bom Jardim/MA.

CERTIFICO MAIS, que a presente certidão tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, e foi emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Tudo em conformidade com o Código de Normas da CGJ/MA.

CERTIFICO FINALMENTE, que esta é a única Secretaria Judicial existente nesta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Vara Única a meu cargo, Comarca de Bom Jardim, Estado do Maranhão. Eu, Silany Pinto Pereira dos Santos, Auxiliar Judiciária, mat. 115428, consultei e digitei. E eu, **Janary Silva dos Santos**, Secretário Judicial Substituto (mat. 115659), assino. Bom Jardim/MA, 22 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DESTA COMARCA DE BOM JARDIM/MA

Sede: Rua Nova Brasília, s/n, Bairro: Altos dos Prazeres, CEP.: 65.380-000 Fone: (098) 3664-306

JANARY SILVA DOS SANTOS
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Vara Única da Comarca de Bom Jardim
Matrícula 115659

Art. 149. Será de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial.

Art. 150. Nas certidões deverá constar a seguinte observação: Esta certidão é emitida em



CERTJUDONE-VNBJ - 1032023 / Código: 55B039DCDB
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PAZ AGUA GERAL DO MARANHÃO
FL. J75
R



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Bom Jardim

uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

Documento assinado. BOM JARDIM, 22/11/2023 10:33 (JANARY SILVA DOS SANTOS)



CERTJUDONE-VNBJ - 1032023 / Código: 55B039DCDB
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa **RCE EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº21.357.550/0001-32, inscrição estadual 12.450991-6, registro no CREA-MA:0005442931, com sede na rua João Vital nº 110-a, centro – Bom Jardim, cep 65.380.000, executou os serviços de reparo, incluindo fornecimento de material elétrico e manutenção do parque de iluminação pública do município de lagoa grande do maranhão - ma.

1 – Dados de Identificação:

- **Profissional responsável técnico:** Josiel Penha Mota
- **Título profissional:** Engenheiro Eletricista **Registro:** 1114591629MA
- **Empresa Executora dos Serviços:** RCE EMPREENDIMENTO
- **CNPJ:** nº21.357.550/0001-32
- **Contratante dos serviços:** Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão
- **CNPJ do Contratante:** CNPJ: 01.612.337/0001-12
- **Número do Contrato:** SMT0/005.01/2021
- **Valor do Contrato:** 120.270,10 (cento e vinte mil, duzentos e setenta e dez reais)

A referente prestação de serviços em conformidade com a planilha dos quantitativos em anexo. Consta os serviços reparo e manutenção do parque de iluminação pública

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	EMISSÃO DE ART DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS COM VALOR ACIMA R\$ 15.000,00	UN	1
2	MOBILIZAÇÃO		
2.1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	169,5
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
3.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64
4	REPAROS E MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS		
4.1	SERVIÇOS		
4.1.1	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_08/2020	UN	339
4.1.2	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_08/2020	UN	56
4.1.3	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	296



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM: AGO 2020 - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

PLS.

J77

01/00

R

4.1.4	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	50
4.1.5	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10
4.1.6	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	8
4.2	MATERIAIS		
4.2.1	BASE PARA RELÉS		
4.2.1.1	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	89
4.2.2	REATORES		
4.2.2.1	Para Lâmpadas de Vapor de Mercúrio		
	Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 80w afp	un	4
4.2.2.1.1	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO	UN	6
4.2.2.1.2	250W USO EXT		
4.2.2.2	Para Lâmpadas de Vapor Metálico		
	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	un	1
4.2.2.2.1	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	un	3
4.2.2.2.2	Reator para lâmpada vapor metálico 400w	un	1
4.2.2.2.3			
4.2.2.3	Para Lâmpadas de Vapor de Sódio		
	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	UN	30
4.2.2.3.1	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	UN	12
4.2.2.3.2	USO EXT		
	Reator p/ lâmpada vapor sódio 400w - interno	un	1
4.2.2.3.3			
4.2.3	Lâmpadas		
4.2.3.1	Lâmpadas de Vapor de Mercúrio		
	Lâmpada vapor mercúrio 80 w (philips ref. hpl - n80 ou similar)	un	4
4.2.3.1.1	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UN	6
4.2.3.1.2			
4.2.3.2	Lâmpadas de Vapor Metálico		
	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	UN	1
4.2.3.2.1	Lâmpada vapor metálico de 250 w	un	3
4.2.3.2.2			